



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 133/2022,**  
**de 26 de abril de 2022.**

*“Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no Orçamento 2022”.*

**MARIO GUILHERME JOVANOVIČHS SCAPIN**, Prefeito Municipal em exercício de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal 2.055/2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

**Decreta:**

**Art. 1º** Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 11.809,04 (onze mil, oitocentos e nove reais e quatro centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
28.846.0000.0.030	Precatórios		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0001	11.809,04

**Art. 2º** Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
28.846.0000.0.030	Precatórios		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0001	11.809,04

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 26 de abril de 2022.

**MARIO GUILHERME JOVANOVIČHS SCAPIN**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração.